



CADASTRO DE FORNECEDORES

A inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Pérola será precedida de requerimento do interessado (anexo I), entregue no Departamento de Compras e Licitação acompanhados dos documentos adiante relacionados:

I - Quanto à qualificação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as alterações com o objeto compatível, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Cédula de Identidade e CPF (sócio administrador ou titular) – (cópia);
- f) Declaração da licitante, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- g) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quando for o caso.

II - Quanto a regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro estadual – CICAD/ICMS-PR; (Se houver)
- c) Prova de inscrição no cadastro municipal (ALVARÁ) juntamente com o comprovante de pagamento do exercício atual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade fiscal relativo ao FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>)

III - Quanto a qualificação econômica financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados



pôr índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- b) Cópia da abertura e encerramento do livro diário do último exercício registrado na Junta Comercial.
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Breve Relatório/Certidão do Cartório de títulos e documentos

IV - Quanto à qualificação técnica:

- a) Alvará de Licença Sanitária, no prazo oficialmente estabelecido, concedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da empresa.
- b) Registro ou inscrição na entidade profissional (Conselho Profissional) competente da Empresa e de seu responsável técnico;
- c) Certidão do Conselho Profissional (CREA-PR/CAUC/CRM/CRF, etc) da empresa, outros estados, visto do Conselho Profissional do Paraná;
- d) Certidão do Conselho Profissional (CREA-PR/CAUC/CRM/CRF, etc) do responsável técnico;
- e) Documentos pessoais do técnico da empresa (Engenheiro/médico/arquiteto, etc), que será o responsável pela obra (Identidade profissional, CPF, Carteira do Conselho Profissional);
- f) Comprovação de que dito profissional faz parte do quadro de pessoal da empresa, deverão obrigatoriamente ser feitas por meio de copia autenticado da CTPS, para o empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de prestador de serviços. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto social ou contrato social da empresa, com ultima alteração;
- g) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, (comprovado por ART do responsável técnico da Execução da obra para o caso de obras ou serviços de engenharia).
- h) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o ramo de atividade da empresa e para os fins a que se destina, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (No caso de especialistas apresentar cópia do Diploma profissional da especialidade)

V - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

A comissão Permanente de Licitação poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº .8666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



VI - DO CERTIFICADO DE REGISTRO

Para efeitos deste Edital, a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração- Departamento de Compras e Licitação, manterá registro cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.

Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão Permanente, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.

Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Observação:

- Os documentos referidos deverão ser apresentados em original, pôr qualquer processo de cópia autenticada pôr cartório competente, por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- As certidões e atestados serão os da sede do interessado no cadastro.
- O prazo de validade das certidões ou atestados será de 06 (seis) meses, caso outro não conste em seu teor, contados da expedição.
- As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano, apresentarão o balanço correspondente ao período de sua existência, bem como a demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira.

CONTATOS:

FONE/FAX: (44)3636-8300

Email: compras@perola.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pérola/PR.

Departamento de Compras e Licitações.

Certificado de Registro Cadastral

Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800 – CEP: 87.540-000

Pérola/PR.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CADASTRO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Nome Fantasia: _____

Ramo de Atividade: _____

Endereço da Empresa: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone: _____

DADOS DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA:

Nome: _____

CPF: _____ RG _____ Órgão Emissor: _____

Administrador: sim () não ()

Endereço para correspondência: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone (comercial): _____ Celular: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG _____ Órgão Emissor: _____

Administrador: sim () não ()

Endereço para correspondência: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone (comercial): _____ Celular: _____